

NORMALIZAÇÃO E BIO-PODER NA OBRA DE MICHEL FOUCAULT

João Paulo Ayub da Fonseca¹

RESUMO:

O texto discute as características fundamentais do bio-poder enquanto conjunto multifacetado de forças voltadas para o registro do biológico. Pretende-se chamar a atenção para a importância assumida pelo poder disciplinar na conformação do bio-poder destacando-se o feixe de relações estratégicas estabelecidas entre as políticas de regulação e a anátomo-política. Procura-se mostrar que a normalização dos saberes e práticas de governo constitui peça principal na investida do poder sobre a vida.

Palavras-chave: Michel Foucault, bio-poder, anátomo-política, normalização

ABSTRACT:

This article discuss about the bio-power as a multifaceted group of forces in direction to the biological register. It intends to emphasize the importance of the disciplinary power to the bio-power conformation, accentuating the strategic relationships established among the regulations and the anatomy-policy. The normalization of the government's knowledge and actions is a important way to bio-power's actions.

Key-words: Michel Foucault, bio-power, anatomy-policy, normalization

Introdução: Do poder de soberania ao poder sobre a vida

A biopolítica da população e a anátomo-política do corpo são constituídas por tecnologias de poder identificadas por Foucault no contexto da passagem do poder de soberania, que consiste fundamentalmente em "fazer morrer e deixar viver", ao poder sobre a vida. Ao contrário do poder de soberania, o poder sobre a vida consiste em "fazer viver e deixar morrer". O significado dessa passagem identificada por Foucault para o problema referente ao governo dos indivíduos e o governo da população, e o que a transformação do direito político demandou de investimento de poder por parte tanto de instituições diversas como a escola, o hospital e a fábrica quanto de órgãos do estado, são alguns dos pontos centrais da discussão proposta pelo autor na última aula de seu curso intitulado *Em defesa da sociedade*, ministrado no Collège de France nos anos 1975-76.

¹ Mestre em Sociologia pela UFMG e Doutorando em Ciências Sociais pela Unicamp.

O poder de soberania baseia-se no direito de vida e de morte. O que significa ter direito de vida e de morte? Segundo Foucault,

Em certo sentido, dizer que o soberano tem direito de vida e de morte significa, no fundo, que ele pode fazer morrer e deixar viver; em todo caso, que a vida e a morte não são desses fenômenos naturais, imediatos, de certo modo originais ou radicais, que se localizariam fora do campo do poder político. (Foucault 2000: 286)

Dizer que a morte e a vida "não se localizariam fora do campo do poder político" implica em considerar que o soberano pode dispor da vida do súdito quando quiser. Na verdade, o direito de matar aparece ao poder soberano como forma de castigo ou retaliação àqueles que ousam contra a Lei, o que, em última instância, é o mesmo que romper com o pacto fundador do próprio poder de soberania. Com o surgimento das sociedades modernas, a eficácia desse poder soberano no controle de indivíduos e grupos encontra limites. Segundo Foucault, é a partir da insuficiência e ineficácia desse poder de "espada" que vão surgir as novas técnicas de governo no âmbito do poder sobre a vida.

Foucault aponta para essa "transformação do direito político" do século XIX como sendo o elemento fundamental responsável pelo surgimento de uma série de mecanismos de intervenção sobre os indivíduos e sobre a população no momento em que, ao governo do estado, cabe "fazer viver". O autor ressalta que tal transformação não implica no abandono do direito de soberania de "fazer morrer". Como ele mesmo diz,

E eu creio que, justamente, uma das mais maciças transformações do direito político do século XIX consistiu, não digo exatamente em substituir, mas em completar esse velho direito de soberania - fazer morrer ou deixar viver - com outro direito novo, que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perpassá-lo, modificá-lo, e que vai ser um direito, ou melhor, um poder exatamente inverso: poder de "fazer" viver e "deixar" morrer. O direito de soberania é, portanto, o de fazer morrer ou de deixar viver. E depois, este novo direito é que se instala: o direito de fazer viver e de deixar morrer. (Foucault 2000: 287)

Um dos reflexos dessa mudança na maneira de governar os indivíduos e a população pode ser visto através do fato de a morte passar, cada vez mais, para o âmbito do privado. A expulsão da morte da esfera pública, o fim de sua exposição que outrora fora tão importante para a afirmação do poder soberano, segundo o autor, decorre do fato de que a morte passa a ser o limite encontrado pelo novo poder que se fundamenta em "fazer viver". A morte torna impotente esse novo poder que tem como fundamento investir sobre a vida. Portanto, não é a morte ou o "fazer morrer" o problema desse poder que Foucault quer traçar a história. Antes, interessa ao (bio)poder os problemas referentes à mortalidade, sua taxa e suas causas.

Ora, agora que o poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e na maneira de viver, e no "como" da vida, a partir do momento em que, portanto, o poder intervém, sobretudo, nesse nível para aumentar a vida, para controlar seus acidentes, suas eventualidades, suas deficiências, daí por diante a morte, como termo da vida, é evidentemente o termo, o limite, a extremidade do poder. Ela está do lado de fora, em relação ao poder: é o que cai fora de seu domínio, e sobre o que o poder só terá domínio de modo geral, global, estatístico. (Foucault 2000: 295-296)

Importa dizer, ainda sobre a superação do poder soberano, que as mudanças que se deram no nível do direito e das técnicas de poder decorrem de um estado de inoperância por parte do poder de soberania para organizar o corpo econômico e político num contexto marcado pela explosão demográfica e pela crescente industrialização. Seguindo o diagnóstico de Foucault, "à velha mecânica do poder de soberania escapavam muitas coisas, tanto por baixo quanto por cima, no nível do detalhe e no nível da massa." (Foucault 2000: 298) No nível do detalhe, passou-se a investir na produção de corpos eficientes, produtivos e, acima de tudo, de "corpos dóceis"; no nível da massa, com o aparecimento das grandes cidades e seus riscos decorrentes do convívio intensificado, como o surgimento de doenças, tornou-se necessário a sua regulação e controle.

A passagem do poder de soberania ao poder sobre a vida é apontada por Foucault como um pilar de sustentação da política moderna. Em *Vigiar e Punir* assistiu-se à transformação do regime político de soberania em um regime disciplinar elencado no investimento político dos corpos no domínio das práticas penais: a atualização e manifestação do poder soberano consistia no massacre do corpo supliciado em praça pública ao passo que, no regime de poder disciplinar, procura-se a correção dos corpos e a moralização da alma. A ilustração dessa transformação do regime político na economia das práticas penais serve para explorar o tema discutido neste texto: a era moderna cada vez mais marcada pela assunção da vida nos cálculos do poder. Acontece que, se ao poder de soberania determinado em "fazer morrer" coube a superação no contexto maior representado pelas práticas penais, ele não está completamente fora dos recursos políticos no contexto do poder marcado por "fazer viver". A re-atualização desse poder de morte, segundo Foucault, surgirá sempre de forma a complementar o poder que consiste em "fazer viver" num arranjo político que o autor vai chamar de "racismo de Estado" (a lógica biológica segundo a qual a sobrevivência da espécie requer a exterminação de elementos danosos ou impuros coloniza a esfera política e transforma o estado em agente responsável pela instauração da "guerra entre as raças").

O poder sobre a vida

O conceito de *biopoder* trabalhado por Foucault aponta para uma nova perspectiva sobre as relações de poder entre o estado e os indivíduos. A racionalidade (bio)política incide sobre um elemento fundamental: a vida. Isso significa que o estado, em suas ações de governo sobre os indivíduos e sobre a população, apóia-se neste elemento e desenvolve uma série de intervenções políticas que vão configurar o que Foucault chamou de *biopolítica*. No último capítulo do primeiro volume da *História da Sexualidade*, Foucault aponta para o fato do biológico (a vida) ter ingressado nos circuitos de poder e saber na sociedade ocidental:

Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico se refletiu no político; o fato de viver não é mais esse subsolo inacessível que não emerge senão de tempos em tempos, no acaso da morte e da fatalidade; ele passa para uma outra parte no campo de controle do saber e da intervenção do poder. Este não se encarregará apenas de assuntos de direito, a respeito dos quais a derradeira contenda é a morte, mas dos seres vivos, e a captura que ele poderá exercer sobre eles deverá se colocar ao nível da vida, considerada nela mesma; é a tomada da vida a seu encargo mais do que a ameaça da morte, que dá ao poder seu acesso ao corpo. [...] Entretanto, o que se poderia denominar o "limiar da modernidade biológica" de uma sociedade situa-se no momento em que uma espécie ingressa como aposta no jogo das próprias estratégias políticas. Durante milênios, o homem permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivente e, além disso, capaz de uma existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão sua vida de ser vivente (Foucault 1999: 134).

A tese de Aristóteles desenvolvida n'A *Política* segundo a qual o advento da linguagem condiciona a fundação da Polis e a constituição do animal político na medida em que valores e definições de bem e mal podem ser discutidos. Tal discussão proporciona a definição de padrões sociais de comportamento, direitos e deveres, ainda que o regime político instaurado não seja democrático. O que chama a atenção de Foucault quando este vai definir a biopolítica enquanto fundamento das relações de poder nas sociedades modernas é que tal regime de forças não passa pela esfera jurídica e, por conseguinte, está aquém da linguagem que possibilita a constituição do estado. Para Aristóteles, o homem se distingue dos animais e, portanto, do conjunto dos viventes, na medida em que é capaz de linguagem. No domínio da linguagem é que a vida em sociedade é possível e a política se organiza.

Acontece que, mais uma vez, o investimento político sobre o biológico não passa pela - ou é estranho à - política que se estabelece em torno da discussão de direitos e deveres. Daí Foucault apontar para a captura do homem em sua dimensão de ser vivente (a mesma qualidade que define a espécie animal em geral) pelos cálculos e estratégias políticas.

Nesse novo contexto social e político apontado por Foucault, cujo nascimento remete ao século XVIII, está em jogo uma nova configuração das relações de poder. A vida entra no jogo das estratégias políticas. Ao Estado cabe gerir a vida da população no que diz respeito, entre outras coisas, à saúde e à segurança dessa população, ou seja, “processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. (Foucault 2000: 289) Esses novos elementos decorrentes da vida em conjunto são os objetos ou domínios que se abrem à intervenção política e que vão se juntar aos objetos e domínios próprios do poder disciplinar.

A partir do desenvolvimento da biopolítica, saberes como a demografia e a estatística e as políticas de controle da população se juntam ao conjunto de saberes e tecnologias de poder que caracterizam o poder disciplinar. O poder sobre a vida se completa, portanto, a partir do momento em que as técnicas disciplinares que agem sobre o indivíduo-corpo se juntam ao poder regulamentador que incide sobre os processos globais gerados ao nível da população. A relação entre essas técnicas é de complementação, sobreposição e interação.

O dispositivo de poder sobre a sexualidade pode ser considerado como um dos domínios em que poder disciplinar e biopolítica se entrelaçam numa estratégia de controle ao mesmo tempo individualizante e massificadora. O acesso ao corpo por via desse dispositivo vai individualizar o controle e, ao mesmo tempo, tornar possível a regulação do conjunto dos vivos a partir do investimento político que, por sua vez, passa a ser orientado pelas taxas de natalidade e fluxos de doenças que produzem efeitos de conjunto sobre a população. Como ele mesmo diz,

considerem, noutro eixo, algo como a sexualidade. No fundo, por que a sexualidade se tornou, no século XIX, um campo cuja importância estratégica foi capital? Eu creio que, se a sexualidade foi importante, foi por uma porção de razões, mas em especial houve estas: de um lado, a sexualidade, enquanto comportamento exatamente corporal, depende de um controle disciplinar, individualizante, em forma de vigilância permanente (e os famosos controles, por exemplo, da masturbação que foram exercidos sobre as crianças desde o fim do século XVIII até o século XX, e isto no meio familiar, no meio escolar, etc., representam exatamente esse lado de controle disciplinar da sexualidade); e depois, por outro lado, a sexualidade se insere e adquire efeito, por seus efeitos procriadores, em processos biológicos amplos que concernem não mais ao corpo do indivíduo mas a esse elemento, a essa unidade múltipla constituída pela população. A sexualidade está exatamente na encruzilhada do corpo e da população. Portanto, ela depende da disciplina, mas depende também da regulamentação. (Foucault 2000: 300)

Nessa nova técnica de governo, o estado passa a ser ator principal. Isso porque, como foi colocado acima, essa técnica de poder que consiste numa espécie de "estatização do biológico", ao contrário do poder disciplinar, não opera ao nível dos corpos individualizados, mas sobre o conjunto da população. Se o poder disciplinar se orienta no sentido da

individualização, o poder regulamentador se orienta no sentido da massificação: o alvo do exercício do poder do estado passa a ser os efeitos e processos gerados pela vida em conjunto.

Um novo elemento é inventado pelos mecanismos de poder: a população. Esse elemento ou sujeito político confere inteligibilidade e, ao mesmo tempo, torna-se a unidade de medida para as ações do estado. Segundo Foucault, a noção de população entra no jogo das relações de poder e saber ao se juntar às noções de sociedade e indivíduo, operadas pela teoria do direito, e, ainda, à noção de indivíduo-corpo, inventada pelas disciplinas. Segundo o autor,

Não é exatamente com a sociedade que se lida nessa nova tecnologia de poder (ou, enfim, com o corpo social tal como o definem os juristas); não é tampouco com o indivíduo-corpo. É um novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelo menos necessariamente numerável. É a noção de "população". A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder, acho que aparece nesse momento [final do séc. XVIII e início do séc. XIX]. (Foucault 2000: 292-293)

De acordo com Foucault, a ação sobre o biológico é de regulamentação. Não se trata, como na disciplina, de agir sobre o indivíduo. Antes, é a população com suas taxas de mortalidade e natalidade, o meio no qual se insere, os acidentes e os problemas relacionados com a velhice e deficiências físicas o alvo desses novos mecanismos de poder. Nesse novo domínio de ação política, é preciso, fundamentalmente, assegurar sobre os processos biológicos uma ação reguladora, "agir de tal maneira que se obtenham estados globais de equilíbrio, de regularidade". Nesse papel de regulamentação dos processos biológicos, os saberes como a estatística, a medicina, a demografia e a sociologia vão ter importância cada vez mais acentuada.

Nos mecanismos implantados pela biopolítica, vai se tratar sobretudo, é claro, de previsões, de estimativas estatísticas, de medições globais; vai se tratar, igualmente, não de modificar tal fenômeno em especial, não tanto tal indivíduo, na medida em que é indivíduo, mas, essencialmente, de intervir no nível daquilo que são as determinações desses fenômenos gerais, desses fenômenos no que eles têm de global. Vai ser preciso modificar, baixar a morbidade; vai ser preciso encompridar a vida; vai ser preciso estimular a natalidade. E trata-se sobretudo de estabelecer mecanismos reguladores que, nessa população global com seu campo aleatório, vão poder fixar um equilíbrio, manter uma média, estabelecer uma espécie de homeóstase, assegurar compensações; em suma, de instalar mecanismos de previdência em torno desse aleatório que é inerente a uma população de seres vivos, de otimizar, se vocês preferirem, um estado de vida: mecanismos, como vocês vêem, como os mecanismos disciplinares, destinados em suma a maximizar forças e a extraí-las, mas que passam por caminhos inteiramente diferentes. (Foucault 2000: 293-294)

Na medida em que configura o outro pólo do poder sobre a vida (indivíduo-corpo e população são dois pólos que se complementam nessa investida do poder sobre a vida), vale a

pena observar com mais detalhes como se estrutura e em que se fundamenta a anátomo-política.

Anátomo-política

A “anátomo-política” corresponde a um dos pólos do poder de gestão da vida, o pólo do corpo, e seu estudo teve lugar de destaque nas primeiras pesquisas de Foucault quando este desenvolve suas análises sobre o poder disciplinar. A noção de poder disciplinar torna-se central no pensamento de Foucault nos anos de 73 a 75. A obra clássica é *Vigiar e Punir*. Essa tecnologia tem implicações importantes em sua concepção de poder: refere-se aos mecanismos – dentre os quais a vigilância ininterrupta - com os quais o poder domestica os corpos e mentes, ao mesmo tempo em que produz um saber que intensifica o controle sobre os indivíduos a partir de um exercício crescente de individualização capilar. A domesticação dos corpos se dá através de sua submissão a um exercício disciplinado, repetitivo e controlado. A domesticação da mente opera na medida em que o sujeito submetido à disciplina introjeta (naturaliza) em seu interior o controle e a vigilância a que está submetido. Esse processo de introjeção é o que tornará possível o controle moral dos sujeitos. Tal controle implica num condicionamento da relação consigo mesmo e na auto-identificação referida a um corpo de saberes normatizados que vão dizer quem esse sujeito é e o lugar que ocupa dentre um conjunto de tipos classificáveis em torno da norma social.

A prisão, paradigma da nova forma de punição, fundamenta-se em relações de poder e de conhecimento (normalização pelo saber). De acordo com Dreyfuss e Rabinow,

Conhecimento, observação detalhada, dossiês completos e, ainda, a classificação minuciosa, são elementos importantes. O interrogatório detalhado quanto às circunstâncias do crime, o comportamento do criminoso, seu progresso sob detenção e um conhecimento crescente sobre os criminosos e sobre a criminalidade em geral, juntamente com os imperativos econômicos da reforma moral, constituem os elementos de uma nova figura de punição. (Dreyfuss, H. Rabinow 1982: 152) ²

Através de estudos sobre o surgimento e o funcionamento da prática do encarceramento, assim como o estudo de práticas punitivas que antecederam as que atualmente funcionam em nossas sociedades, Foucault apresenta a sociedade disciplinar. Vale lembrar que o interesse do autor, quando chama a atenção para o funcionamento das prisões,

¹ - *Knowledge, detailed observation, complete dossiers, and scrupulous classification were the key. Detailed grilling as to the circumstances of the crime, the behavior of the criminal, his progress under detention, and an increased knowledge of the criminal and of the criminality in general, combined with the economic moral reform imperatives, comprise component elements of this new figure of punishment.*

não está restrito às mesmas. Antes disso, ele quer mostrar, num nível extremo, tendo a prisão como um paradigma, formas de dominação a que estão todos submetidos nos espaços cotidianos. A escola, a família, os hospitais e a ciência são palcos por onde passam técnicas de poder baseadas no controle e assujeitamento dos corpos. O *poder disciplinar* é uma tecnologia de poder que opera em pontos diversos do tecido social. Ainda segundo os autores citados acima,

A tecnologia disciplinar foi desenvolvida e aperfeiçoada nas oficinas, quartéis, prisões e hospitais; em cada um desses locais o objetivo geral foi o "crescimento paralelo da utilidade e docilidade" dos indivíduos e do conjunto da população. As técnicas para disciplinar os corpos foram aplicadas principalmente entre as classes trabalhadoras e subproletariado, embora não exclusivamente, pois elas também operaram em universidades e escolas. (Dreyfuss, H. Rabinow 1982: 135)³

Ao aliar conhecimento detalhado, individualizado, e ao mesmo tempo disposições de conjunto, como a organização hierárquica e as classificações em torno de padrões normal/anormal de comportamento, o poder disciplinar opera fundamentalmente com a distribuição dos sujeitos no espaço e com a regulamentação do tempo. Cada ação e comportamento individual implicam num minucioso dispositivo de controle espaço/tempo, cujo objetivo é a maximização da utilidade e docilidade.

A norma, enquanto operador de poder tanto no regime disciplinar quanto no regime da biopolítica, é constituída e requer sua justificação nos procedimentos científicos de constituição de saberes. É assim com o saber médico, com a pedagogia, com as ciências da saúde em geral, através de seus relatórios, registros, exames, classificações etc, onde padrões de conduta e níveis ideais de ocorrência de certos fenômenos coletivos são almejados por instituições como escolas e hospitais e por políticas de saúde como as que se referem à prevenção de epidemias. Além disso, vale destacar que somente a partir de um fenômeno de normalização (irradiação da norma em todos os setores da sociedade) que abarca um conjunto de indivíduos e instituições é que podemos pensar numa generalização do poder disciplinar e, conseqüentemente, numa "sociedade disciplinar".

No tópico seguinte será discutido com mais detalhes como concepções e práticas de promoção da saúde pública se fazem presentes nos regimes de regulação biopolítica da população. Para tal, proceder-se-á à análise de uma conferência em que Foucault, pela primeira vez, fundamenta a idéia de um corpo biológico representado pela união de

² - *The technology of discipline developed and was perfected in workshops, barracks, prisons and hospitals; in each of these settings the general aim was a "parallel increase in the usefulness and docility" of individuals and populations. The techniques for disciplining bodies were applied mainly to the working classes and the subproletariat, although not exclusively, as they also operated in universities and schools.*

indivíduos em torno de questões de saúde, num movimento que se direciona cada vez mais no sentido de uma biologização do social.

A medicalização dos sujeitos e o papel do Estado

A partir de mecanismos de saber (estatística, demografia, sociologia) que permitiram a constatação de certos efeitos provocados pela vida em sociedade, principalmente no contexto do surgimento das grandes cidades, os centros de poder administrativo tomaram a seu cargo a tarefa de construir políticas de intervenção com o objetivo de controlar e regular esses efeitos. Tais são os problemas referentes à higienização das cidades via políticas sanitárias; organização dos espaços, construção de vias públicas de acesso; regulamentação e criação de cemitérios, combate às epidemias etc. Esses problemas decorrentes do convívio intensificado em espaços urbanos geram ao Estado uma demanda de ação cujo resultado é a criação de políticas de regulamentação.

Para dar conta desses problemas, técnicas de poder são inventadas e postas em funcionamento. Torna-se preciso, por exemplo, intervir nos domínios da sexualidade dos indivíduos a fim de controlar a taxa de natalidade. O espaço da casa é invadido por agentes do estado com a proposta de higienizar a cidade inteira. Enfim, a saúde dos indivíduos, com a "assunção da vida pelo poder", tornou-se objeto de controle do estado a fim de se evitar doenças em massa. Diante dessas práticas de poder, os doentes tendem a perder "o direito sobre seu próprio corpo, o direito de viver, de estar doente, de se curar e morrerem como quiserem" (Foucault 1979: 96).

Foucault aponta, no século XVIII, para um tipo de intervenção do Estado que responde a uma preocupação com o problema da morbidade. Em suas palavras,

Nessa biopolítica, não se trata simplesmente do problema da fecundidade. Trata-se também do problema da morbidade, não mais simplesmente, como justamente fora o caso até então, no nível daquelas famosas epidemias cujo perigo havia atormentado tanto os poderes políticos desde a Idade Média (aquelas famosas epidemias que eram dramas temporários da morte multiplicada, da morte tornada iminente para todos). Não é de epidemias que se trata naquele momento, mas de algo diferente, no final do século XVIII: grosso modo, aquilo que se poderia chamar de endemias, ou seja, a forma, a natureza, a extensão, a duração, a intensidade das doenças reinantes numa população. Doenças mais ou menos difíceis de extirpar, e que não são encaradas como as epidemias, a título de causas de morte mais freqüente, mas como fatores permanentes - e é assim que as tratam - de subtração das forças, diminuição do tempo de trabalho, baixa de energias, custos econômicos, tanto por causa da produção não realizada quanto dos tratamentos que podem custar. Em suma, a doença como fenômeno de população: não mais como a morte que se abate brutalmente sobre a vida - é a epidemia - mas como a morte permanente, que se introduz sorrateiramente na vida, a corrói perpetuamente, a diminui e a enfraquece. (Foucault 2000: 290-291)

A preocupação do Estado com as endemias deve ser vista, portanto, a partir do que esse tipo de "morte permanente" pode significar para o campo econômico e para o campo político, no sentido de que o enfraquecimento da população pode redundar no enfraquecimento do Estado. E é nesse contexto que devemos pensar as políticas de saúde fomentadas pelo Estado.

Na conferência proferida em 1974 no Rio de Janeiro, intitulada *O nascimento da medicina social* (1979), pela primeira vez Foucault aborda de maneira explícita o tema da biopolítica, que constitui, segundo Deleuze, outro *diagrama* de poder distinto daquele característico do poder disciplinar (Deleuze 1988). Neste trabalho, Foucault reconstitui a história da prática médica sobre as populações da França, Inglaterra e Alemanha. Cada país teve seu próprio desenvolvimento no que diz respeito às práticas de intervenção do Estado sobre a saúde da população: na Alemanha prevaleceu o que Foucault chamou de "medicina de Estado", na França a "medicina urbana" e na Inglaterra a "medicina da força de trabalho".

A "medicina de Estado" foi o primeiro grande modelo de medicina social a aparecer. No início do século XIX a Prússia e os demais Estados Alemães desenvolveram práticas e procedimentos articulados em torno de uma organização central representada pelo Estado. Antes de entrar em detalhes sobre tais práticas e procedimentos adotados, vejamos a explicação dada por Foucault para o fato desse modelo que consistirá uma "polícia médica" aparecer primeiramente nessa região mais pobre e pouco desenvolvida, mas com uma organização de dar inveja aos demais Estados europeus. Primeiramente, a "polícia médica" não se apresenta como tendo por função principal o controle da força de trabalho a serviço dos setores econômicos. Sua lógica se inscreve no contexto de guerras e conflitos constantes no qual estão inseridos esses pequenos Estados. A função dessa polícia obedece, portanto, à seguinte lógica: o corpo da população é o corpo do Estado; a força da população, que dependerá da saúde da mesma, será a medida de força do próprio Estado. E essa estatização da saúde ficou a cargo de uma "ciência do Estado" que se desenvolveu mais cedo e com mais força nessa região pelos mesmos motivos bélicos nos quais era jogada a sorte desses grupos.

A "polícia médica" fundamenta-se sobre quatro características fundamentais. Segundo Foucault, elas são:

- 1 – Observação da morbidade pela contabilidade pedida aos hospitais e aos médicos que exercem a medicina em diferentes cidades ou regiões e registro, ao nível do próprio Estado, dos diferentes fenômenos epidêmicos ou endêmicos observados;
- 2 – Procura-se deixar às universidades e, sobretudo, à própria corporação dos médicos o encargo de decidir em que consistirá a formação médica e como serão atribuídos os diplomas. Aparece a idéia de uma normalização do ensino médico e, sobretudo, de um

controle, pelo Estado, dos programas de ensino e da atribuição dos diplomas. A medicina e o médico são, portanto, o primeiro objeto da normalização. Antes de aplicar a noção de normal ao doente, se começa por aplicá-la ao médico. O médico foi o primeiro indivíduo normalizado na Alemanha; 3 – Organização administrativa para controlar a atividade dos médicos. Tanto na Prússia quanto nos outros Estados alemães, ao nível do Ministério ou da administração central, um departamento especializado é encarregado de acumular as informações que os médicos transmitem, ver como é realizado o esquadramento médico da população, verificar que tratamentos são dispensados, como se reage ao aparecimento de uma doença epidêmica, etc. 4 - Criação de funcionários médicos nomeados pelo governo com responsabilidade sobre uma região, seu domínio de poder ou de exercício da autoridade de seu saber. (...) Aparece, neste momento, o médico como administrador de saúde. (Foucault 1979: 83-84)

A “medicina urbana” nasce na França em fins do século XVIII sob o modelo de intervenção médico-político da quarentena, aquele mesmo utilizado contra a peste, sendo sua realização uma espécie de “sonho político-médico da boa organização sanitária das cidades.” Foucault descreve esse modelo recorrendo a imagens da cidade de Paris no século XVIII: uma cidade amontoada de gente e de lixo, sem regulação e controle centralizado; redes de distribuição de água e canalização de esgotos inexistentes; falta de controle sobre a disposição de cadáveres nos cemitérios da cidade (o autor cita o exemplo do “Cemitério dos Inocentes” que ficava no centro de Paris, onde eram amontoados os corpos em valas comuns a ponto de caírem sob o muro nos passeios e ruas do entorno); precariedade de vias de circulação e de residências domésticas que se amontoavam nas margens do rio Sena, etc. Diante desse estado de coisas, medidas que demandavam soluções econômicas e políticas foram implantadas sob o modelo que ficou conhecido como “medicina urbana”. As razões políticas consistiam no perigo que passou a oferecer a acumulação desorganizada de indivíduos nos espaços urbanos, causando sublevações, revoltas e motins. A regulação desse espaço, sob autoridade central, implicava também no controle desse perigo que, se anos antes assaltava o campo, passou a rondar as cidades. A razão econômica se coaduna com a razão política na medida em que a desorganização da cidade contamina, por sua vez, a disposição e saúde da força de trabalho que passou a demandar os sistemas de produção.

A quarentena, medida política e dispositivo de poder médico-político desenvolvidos no controle e combate à peste durante a Idade Média foi transplantada em medida médico/político/sanitária dos meios urbanos. Ao contrario do modelo de exclusão com que quase todos os países da Europa enfrentavam os casos de lepra, onde se procurava resguardar os indivíduos saudáveis através da expulsão dos doentes para fora dos muros da cidade, a medida da quarentena consiste em localizar, resguardar, vigiar, registrar os casos e desinfetar casa por casa, numa ação que, inicialmente, tinha o caráter de medida de urgência. A

efetivação desse modelo ocorrido primeiramente na “medicina urbana” francesa propiciou a organização da cidade em suas vias de acesso, organização e regulação de matadouros e cemitérios, quando foi praticado o uso do caixão em enterros individuais, a organização da distribuição de água, etc. Foi nesse contexto que noções como a de salubridade foi inventada e passou a servir como norma de organização dessa política médica que visava, sobretudo, a uma ação sobre as coisas.

Em terceiro lugar, tem-se o exemplo da “medicina da força de trabalho” inglesa. Neste modelo, ao contrário dos modelos praticados na França e Alemanha, era a intervenção sobre a variável produtiva o grande objetivo dessa medicina social. Segundo as análises de Foucault, “foi somente no segundo terço do século XIX que o pobre apareceu como perigo”. E para tal estado de coisas duas medidas foram adotadas: a primeira, a “Lei dos Pobres”, estabeleceu-se enquanto dispositivo de assistência-proteção, assistência-controle; a segunda, que apareceu como intensificação e prolongamento da “Lei dos Pobres”, é o “Health Service”.

Com relação à primeira medida adotada, Foucault vai dizer:

É essencialmente na Lei dos Pobres que a medicina inglesa começa a tornar-se social, na medida em que o conjunto dessa legislação comportava um controle médico do pobre. A partir do momento em que o pobre se beneficia do sistema de assistência, deve, por isso mesmo, se submeter a vários controles médicos. Com a *Lei dos Pobres* aparece, de maneira ambígua, algo importante na história da medicina social: a idéia de uma assistência controlada, de uma intervenção médica que é tanto uma maneira de ajudar os mais pobres a satisfazer suas necessidades de saúde, sua pobreza não permitindo que o façam por si mesmos, quanto um controle pelo qual as classes ricas ou seus representantes no governo asseguram a saúde das classes pobres e, por conseguinte, a proteção das classes ricas. Um cordão sanitário autoritário é estendido no interior das cidades entre ricos e pobres: os pobres encontrando a possibilidade de se tratarem gratuitamente ou sem grande despesa e os ricos garantindo não serem vítimas de fenômenos epidêmicos originários da classe pobre. (Foucault 1979: 95)

Já a medida do “Health Service”, diferentemente da “Lei dos Pobres” que visava o pobre enquanto tal,

tem como características não só atingir igualmente toda a população, como também, ser constituídos por médicos que dispensam cuidados médicos que não são individuais, mas têm por objeto a população em geral, as medidas preventivas a serem tomadas e, como na medicina urbana francesa, as coisas, os locais, o espaço social, etc. (Foucault 1979: 96)

Em resumo, a “medicina da força de trabalho” desenvolvida primeiramente na Inglaterra parece projetar em grande escala, num nível que atingiria toda a população desprovida, a função fundamental do poder disciplinar que é a produção permanente dos

“corpos dóceis”⁴: “uma medicina que é essencialmente um controle da saúde e do corpo das classes mais pobres para torná-las mais aptas ao trabalho e menos perigosas às classes mais ricas.” (Foucault 1979: 97)

Foucault considera esses três tipos médico-político como um conjunto de etapas na formação da medicina social. Embora haja diferenças consideráveis em cada desenvolvimento, o que interessa a Foucault nessa história é chamar a atenção para as características comuns que norteiam essas práticas. O descobrimento/invenção de um objeto de intervenção política, a população com seus efeitos de conjunto, e conseqüentemente, a política de normalização da saúde são os traços comuns que delimitam o que Foucault chamou de “medicina social”. No contexto do surgimento do capitalismo, por razões que ficaram claras a partir dos modelos expostos acima, a medicina passa a investir no corpo dos sujeitos a um nível que ultrapassa a esfera do privado em direção ao domínio da coletividade. De acordo com Foucault,

Minha hipótese é que com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário; que o capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade bio-política. A medicina é uma estratégia bio-política. (Foucault 1979: 80)

O domínio em que se inscrevem as práticas médicas, mais propriamente o domínio representado pela medicina social, cobre todo o campo que se estende do orgânico ao biológico, ou seja, é capaz de intervir tanto no corpo dos indivíduos, realidade orgânica, quanto no corpo da população, dimensão biológica, "mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra" (Foucault 2000: 302). A correta disposição dos sujeitos em suas casas, escolas e locais de trabalho, a maneira com que eles lidam com suas necessidades biológicas e o efeito de conjunto representado pela vida desses sujeitos em sociedade entra, portanto, na pauta do saber médico que, em suas práticas de intervenção, procede ao mesmo tempo enquanto poder individualizante e generalizante.

³ - Não se deve confundir os diagramas de poder disciplinar e biopolítico: se a função desses poderes são coincidentes, não se pode dizer o mesmo dos meios, técnicas e saberes investidos.

Pelo que foi exposto, usar a expressão “medicina social” parece grosseira redundância. A medicina moderna, enquanto prática normativa, não opera senão no ponto de articulação entre dimensões micro e macro-sociais. Essa diferenciação, inclusive, é irrelevante a não ser enquanto recurso heurístico, pois ao operar no nível dos corpos obedecendo às normas de saúde, naturalmente se está operando em termos de efeitos de conjunto. O controle do corpo sob o prisma do dispositivo de sexualidade, por exemplo, projeta-se em controle biopolítico da população se tomarmos em conta efeitos de conjunto que se refletem em taxas de natalidade. Nesse sentido, Foucault vai dizer que a “medicina moderna é uma medicina social que tem por background uma certa tecnologia do corpo social; que a medicina é uma prática social que somente em um de seus aspectos é individualista e valoriza as relações médico-doente.” (Foucault 1979: 79)

Conclusão

O elemento que vai permitir uma intervenção tanto no nível do corpo quanto no da população é a irradiação da norma no interior das diversas esferas que constituem a sociedade. Como ficará claro adiante, a norma, inscrita por Foucault entre as *artes de julgar*, não se define por um complemento de força ou acréscimo de poder. Num outro sentido, a norma e o correspondente movimento de normalização que vai configurar as sociedades modernas constitui, nas palavras de Ewald, “uma lógica, uma economia, uma maneira de o poder refletir as suas estratégia e definir os seus objetos.” (Ewald 2000: 78)

No entrecruzamento dos diagramas de poder disciplinar e de regulamentação da população a “lógica” normativa tem papel fundamental. Segundo Foucault,

A norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar. A sociedade de normalização não é, pois, nessas condições, uma espécie de sociedade disciplinar generalizada cujas instituições disciplinares teriam se alastrado e finalmente recoberto todo o espaço - essa não é, acho eu, senão uma primeira interpretação, e insuficiente, da idéia de sociedade de normalização. A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação. (Foucault 2000: 302)

No trecho citado, Foucault aponta para uma distinção importante: a normalização, tanto a nível disciplinar quanto ao nível da população, não se confunde com os respectivos diagramas de poder. Antes, o domínio da norma é o do saber. No livro *Foucault, a norma e o direito*, François Ewald se pergunta, afinal, o que é e como funciona esse dispositivo de saber que atua de maneira decisiva na constituição dos poderes estudados por Foucault:

A norma designa uma regra de juízo, uma maneira de produzir a regra de juízo. É uma maneira de ordenar multiplicidades, de as articular, de as relacionar consigo mesmas segundo um princípio de pura referência a si. A norma produz objetividade. É um princípio de comunicação, uma maneira, particular, de resolver o problema da intersubjetividade. A norma equaliza; torna cada indivíduo comparável a cada outro; fornece a medida. Sob a craveira somos todos os mesmos, senão intermutáveis, pelo menos semelhantes, nunca suficientemente diferentes para podermos pretender não ser do mesmo gênero. Se dar normas é classificar, é em primeiro lugar porque a norma estabelece classes de equivalência. Mas a norma des-equaliza do mesmo modo. É, aliás, a única objetividade que nos dá: a norma convida cada indivíduo a reconhecer-se diferente dos outros; encerra-o no seu caso, na sua individualidade, na sua irredutível particularidade. Precisamente, o normativo afirma tanto mais a igualdade de cada um perante todos quanto infinitiza as diferenças. (Foucault 2000: 108-109)

É importante ressaltar que o mundo moderno se constitui numa espécie de inflação normativa. Normas técnicas que perpassam o âmbito da produção e do consumo (regras e determinações sobre a qualidade dos produtos e a proteção dos consumidores que transcendem as fronteiras nacionais); normas políticas que definem níveis de intervenção estatal e institucional, num movimento de estatização crescente (pensemos na crescente regulação das esferas sociais pelo Estado); e, por fim, normas sociais que vão ganhar, com o advento do liberalismo, um domínio específico de produção e circulação, a sociedade civil (regulamentação pelas “leis” de mercado)¹. A extrapolação da medida comum e a sua inscrição em redes de poder rompem as fronteiras espaciais e assenta sobre a vida, tornada então um solo universal e generalizante diante de diferentes tecnologias de poder. Segundo Ewald,

Esta articulação da norma com a medida comum abre muitas perspectivas: convida em primeiro lugar a interrogar a modernidade a partir das técnicas de medida. As sociedades modernas tornar-se-iam modernas em virtude das transformações pelas quais nelas passam os instrumentos técnicos, políticos e sociais de medida. [...] Do mesmo modo se poderia ler a história das ciências humanas no século XIX como a formação de outros tantos instrumentos destinados a fornecer às sociedades modernas os respectivos instrumentos sociais e políticos de medida. Poder-se-ia assim projetar descrever as sociedades modernas a partir da transformação das técnicas de medida que conheceram. Teria de se inventariar aquilo que, nas nossas sociedades, funciona como medida a todos os níveis, do micro ao macro, do local ao transnacional, de acordo com cada grupo, cada conjunto tecnológico, cada “sociedade”. Inventário, portanto, das linguagens e das formas da objetividade. Mas também comparação dos respectivos regimes, com vistas a isolar isomorfismos, homologias de onde se destacariam as características gerais das sociedades modernas. (Ewald 2002: 123-124)

A bio-política, que se constitui nesse entrecruzamento entre disciplina e regulamentação, ressentida, portanto, desse suporte normativo em que a vida é esquadrihada em regimes de saber e, por consequência, abertas as linhas de intervenção dos poderes que se inscrevem nesses regimes. Variáveis demográficas, taxas de natalidade e mortalidade, comportamentos e hábitos individuais passam, portanto, pelo crivo da norma que é, ao mesmo tempo, “aquilo que faz que a ‘vida’ possa ser objeto de poder e o tipo de poder que toma a seu

cargo a 'vida'. Numa palavra, aquilo que lhe dá a forma de uma 'bio-política'". (Ewald 2000: 78)

Referências bibliográficas

DELEUZE, Gilles. *Foucault*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

DREYFUSS, H. e RABINOW, P. *Beyond structuralism and hermeneutics*. Brighton, The Harvester Press. 1982

EWALD, François. *Foucault, a norma e o direito*. 2.ed. Lisboa: Vega, 2000.

FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Ed. Graal. 1979

_____. *História da sexualidade vol 1. A vontade de saber*. RJ: Ed. Graal, 1999

_____. *Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975 - 1976)*. SP: Ed. Martins Fontes. 2000.

⁴ - Este tema foi intensamente discutido por Foucault em seus cursos proferidos no Collège de France em 1978-1979, respectivamente *Segurança, território, população* e *O nascimento da biopolítica*.